



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2017
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2017**

EDITAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA DO PIAUÍ (PI)**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o N.º 02.703.789/0001-72, com sede na Av. Moisés Rodrigues, n.º 566, Centro, na cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, através do seu Presidente da CPL, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL e ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, com execução direta pelo regime de empreitada global, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A reunião para recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á às **08h00min do dia 01 de dezembro de 2017**, na sala de reunião desta Comissão, sito na sede da Câmara Municipal de Betânia do Piauí, situada na Av. Moisés Rodrigues, n.º 566, Centro, na cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, fone/fax (89) **3497-0059**, onde podem ser obtidas cópias deste instrumento convocatório, em todos os dias úteis, das 07h30min às 13h30min horas.

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – Destina-se a presente licitação à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ**”, orçada em **R\$ 40.766,69 (quarenta mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)** conforme especificações constantes do anexo I.

1.2 – São anexos desta Tomada de Preços:



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

Anexo I – Planilha orçamentária com especificação e quantidades dos itens objeto da licitação juntamente com um CD contendo todas as informações sobre o projeto;

Anexo II – Declaração de que não Emprega Menor;

Anexo III – Modelo da Proposta; e

Anexo IV – Minuta do Contrato.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do presente certame as empresas devidamente inscritas no Cadastro Geral de Prestadores de Serviços da Câmara de Vereadores de Betânia do Piauí, devidamente atualizado, juntamente com as documentações exigidas nos subitens 5.1., e válidas na data da abertura do procedimento;

2.2 – O cadastramento poderá ser realizado pelo interessado na sede da Câmara de Vereadores, localizada na Av. Moisés Rodrigues, n.º 566, Centro, na cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, fone/fax (089) **3497-0059**, apresentando a documentação discriminada nos arts. 28 a 31, conforme art. 35, da Lei nº 8.666/93, no mínimo três dias antes daquele previsto para o recebimento das propostas e a revalidação/atualização de documentos, em até um dia útil;

3 - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E CREDENCIAMENTO

3.1 – Cada licitante poderá participar da presente Tomada de Preços diretamente ou através de um representante legal que será o único a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste instrumento, por sua representada;



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

3.2 – O credenciamento do representante legal será feito quando da entrega dos envelopes mediante a apresentação, junto à Comissão Permanente de Licitação, dos documentos abaixo, devidamente autenticados ou cópia acompanhada do original:

a) Cédula de identidade;

b) Documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da licitante, ou procuração com o devido reconhecimento de firma em cartório que comprove a outorga de poderes, na forma da lei.

3.3 – O representante legal poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, não sendo admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

4 - DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar da presente Tomada de Preços, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão Público Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- b) Estejam sob regime de concordata ou falência;
- c) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitações;
- d) Encontrem-se em processo de fusão, cisão ou incorporação;
- e) Tenham sofrido fato impeditivo superveniente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

5 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 – Para se habilitarem na presente Tomada de Preços os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados através de seus representantes, em até 3 dias anterior ao dia de abertura dos envelopes conforme preceitua a Lei de licitações, em envelope inteiramente fechado, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço da licitante, os seguintes dizeres:

CÂMARA DE VEREADORES DE BETÂNIA DO PIAUÍ- PI
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: DIA 01/12/2017 ÀS 08h00min
DOCUMENTAÇÃO

5.1.1 – Será obrigatória a apresentação do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores da Câmara de Vereadores de Betânia do Piauí, expedido pela Comissão Permanente de Licitação deste como forma de habilitação para o dia de abertura do certame.

5.1.2 – Documentos obrigados pela Constituição:

a) Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto n.º 3.555/2002, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Anexo III).

5.1.3 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) Contrato social e o último aditivo; e
- b) Cópia da cédula de identidade dos sócios;

5.1.4 – Documentos relativos à regularidade fiscal:



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Câmara de Vereadores de Betânia do Piauí e Certidão de Negativa de Débitos, da sede da licitante e da contratada, na forma da lei;
- d) Cópia atualizada do CNPJ;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n.º 8.036/90);
- g) Certidão Negativa de Débito - CND (Lei n.º 8.212/91), expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- h) Certidão Negativa e Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça Federal do Trabalho;

5.1.5 – Documentos relativos à qualificação técnica:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA/CAU;
- b) Certidão de Registro de Pessoa física expedida pelo CREA/CAU;

5.1.6 – Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou por balanços provisórios, o que será admitido somente no caso de empresas que não tenham encerrado o seu primeiro exercício social.

c) *Comprovar recolhimento de caução junto à câmara no valor de 1% do valor orçado para a obra.*

5.1.7 – A documentação necessária à habilitação dos licitantes deverá ser entregue obrigatoriamente em 01 (uma) via e, também, deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do artigo 32 da lei nº 8.666/93.

5.1.8 – A não apresentação de documentos ou o não cumprimento de quaisquer das exigências do item 5 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - importará na **imediata inabilitação** da licitante.

6 – DA PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá ser datilografada ou digitada, assinada e rubricada em todas as suas páginas e anexos pelo seu representante legal, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em linguagem clara, objetiva e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado e datada do dia fixado para entrega dos envelopes. A proposta deverá ser entregue em envelope inteiramente fechado, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço da licitante, os seguintes dizeres:

CÂMARA DE VEREADORES DE BETÂNIA DO PIAUÍ- PI
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: DIA 01/12/2017 ÀS 08h00min
PROPOSTA



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

6.2 – A proposta deverá conter:

a) **Preços cotados para cada item**, em moeda corrente nacional, **expressos com duas casas decimais e por extenso**;

b) **Prazo de validade da proposta**, de no mínimo, **60 (sessenta)** dias, contado da abertura do certame. A proposta que não apresentar o prazo de validade será entendida como tendo o prazo acima;

6.3 – A proposta deverá conter, também, a razão social do licitante, endereço atualizado, número da conta corrente, banco e agência para depósito dos créditos, telefone e número do CNPJ. A ausência dos dados acima relacionados não desclassificará a proposta;

6.4 – É **facultado** aos licitantes elaborarem suas propostas no Modelo da Proposta (Anexo IV), devendo quaisquer observações, que se fizerem necessárias, neles serem expressas;

6.5 – Nos preços cotados deverão estar incluídos os impostos, taxas, seguros e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação, inclusive o combustível que for utilizado para prestação dos serviços. A não indicação destes significa que já estão inclusos;

6.6 – A apresentação da proposta implica aceitação plena e total das condições desta Tomada de Preços e de seus Anexos;

7 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 – No dia, hora e local indicados no preâmbulo desta Tomada de Preços, a CPL realizará reunião de abertura da licitação, facultada a presença de representantes das licitantes e demais interessados, tendo a seguinte pauta:

a) Abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação que serão verificados e rubricados. Caso julgue necessário, a CPL poderá suspender a reunião para análise da documentação, diligências e consultas, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão às licitantes;

b) Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes que contenham as propostas de preços, devidamente lacrados e rubricados em seus feixes pelos presentes, ficarão em poder da CPL até que seja decidida a habilitação;

c) A CPL manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas com envelopes devidamente rubricados e lacrados,



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

até o término do período recursal, de que trata o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93;

d) Não havendo recurso na habilitação ou, após o julgamento dos interpostos, será procedida a abertura e leitura das propostas, devendo as licitantes presentes e a CPL rubricarem as mesmas;

e) O não comparecimento do representante da licitante ao ato de abertura das propostas, ou a falta de sua assinatura na respectiva ata, implicará a aceitação das decisões, ressalvado o direito a recurso, facultado pela legislação vigente;

f) Completada a fase de habilitação e decididos recursos administrativos ocasionalmente interpostos, a CPL devolverá às licitantes inabilitadas os envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” - intactos, mediante recibo, ou os inutilizará, se não forem procurados pelo proponente no prazo de 30 (trinta) dias do encerramento da licitação;

h) Das reuniões para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas serão lavradas atas circunstanciadas devendo as mesmas serem assinadas por todas as licitantes presentes;

i) Em nenhuma hipótese poderão ser recebidos documentos de habilitação e propostas fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

8 – DO JULGAMENTO

8.1 – Será vencedor do certame, o licitante que apresentar a proposta de acordo com as disposições constantes desta Tomada de Preços e seus anexos, observadas as informações complementares e **OFERTAR O MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2 – Ocorrendo empate, a CPL procederá ao sorteio, em sessão pública, para o qual serão convocados todos os licitantes (art. 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93);

8.3 – Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada para o sorteio, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio realizar-se-á na presença de qualquer número de licitantes;

8.4 – Os erros ou equívocos porventura havidos nas cotações dos preços serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, no caso de erro para menos, eximir-se da prestação dos serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

8.5 – As licitantes, durante a fase de julgamento, deverão estar aptas a atender, em 48 (quarenta e oito) horas, chamados da CPL para prestar esclarecimentos sobre suas propostas;

8.6 – A CPL poderá solicitar parecer técnico de servidor desta Câmara, ou de pessoa estranha à mesma sempre que entender necessário quando de decisões que exijam tal conhecimento.

9 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1 – Serão desclassificadas as propostas que ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

9.2 – Para consideração dos preços propostos como inexequíveis ou superfaturados, tomar-se-ão como parâmetros os preços de mercado e a planilha de orçamento estimado;

9.3 – Não serão admitidas propostas que apresentem preços irrisórios, simbólicos ou de valor zero;

9.4 – Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, preferir-se-á o primeiro e, em caso de divergência entre o preço em algarismo e por extenso, preferir-se-á o último.

10 – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A licitante vencedora, ao ser contratada, vincula-se plenamente a este Edital, bem como à proposta formulada, não sendo permitido modificação nas suas disposições, salvo motivo relevante aceito pela Câmara.

11 – DO CONTRATO

11.1 – A licitante vencedora deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

11.2 – Como condição para celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

11.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante do Contrato a ser firmado entre as partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

12 – DA VIGÊNCIA

O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, de acordo com o plano de trabalho, podendo ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência da Câmara, nos termos da lei nº 8.666/93.

13 – DOS PRAZOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratado deve atender de imediato à **ORDEM DE SERVIÇO** expedida pela autoridade competente desta Câmara de Vereadores.

14 – DO PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, pela autoridade competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

14.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 – FONTE DOS RECURSOS

Informamos que as despesas são provenientes do **Orçamento Próprio desta Câmara – Dotação Orçamentária: 44.90.51.92.**

16 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1 – O equilíbrio econômico financeiro vigorará com a manutenção do percentual entre o preço dos serviços apresentados pelo prestador, em planilha de custo especificada, e o ofertado para a Câmara na época da licitação, não podendo em hipótese alguma ser cobrado preço superior ao praticado pela empresa ao público em geral;

16.2 – O Equilíbrio Econômico Financeiro será auferido pelo Setor Financeiro desta Câmara, quando da entrega da fatura do serviço, caso seja requerido pela empresa;



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

16.3 – A empresa quando da entrega da fatura deverá apresentar uma planilha de custos especificada, com os documentos que comprovem tais custos, para que seja verificado se o valor cobrado à Câmara está de acordo com o percentual da proposta apresentada.

16.4 – Se quando da entrega da fatura não for requerido pela empresa o equilíbrio dos preços, este só poderá ser pedido com relação à fatura seguinte.

16.5 – No caso de descontos promocionais praticados pela empresa, estes deverão ser repassados integralmente à Câmara.

17 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto desta licitação serão realizados pelo licitante nos locais e horários determinados por esta Câmara, de acordo com sua conveniência, e no ato do recebimento, será dado recibo dos serviços efetivamente prestados, após vistoria do setor competente desta Câmara de Vereadores de Betânia do Piauí.

18 – DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1 – No caso de ocorrência de inadimplemento total ou parcial do disposto no Edital e/ou proposta, a Câmara de Vereadores poderá aplicar ao contratado, garantida a ampla e prévia defesa, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, conforme a falta ensejada;

18.2 – No caso de aplicação de multa, o contratante observará o seguinte percentual: **0,5%** (meio por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula deste Texto;

18.3 – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente;

18.4 – As penalidades aplicadas poderão ser relevadas pela Administração em casos de força maior, devidamente justificados e aceitos pela mesma.

18.5 – A empresa que apresentar dolosamente documentos falsos, fraudulentos ou sem validade, durante o contrato ou visando frustrar os objetivos desta licitação, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara de Vereadores de Betânia do Piauí, por um prazo não inferior a 2 (dois) anos;



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

19 – DOS RECURSOS

19.1 – Das decisões adotadas no presente processo licitatório cabem os recursos previstos no art. 109 da Lei n.º 8.666/93, observada a ressalva do § 6º do mesmo dispositivo legal, abaixo discriminados:

19.1.1 – Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

19.1.2 – Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

19.1.3 – Pedido de reconsideração, de decisão de Secretário, conforme o caso, na hipótese do §4º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

19.1.4. – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

19.2 – Os recursos deverão ser protocolizados junto ao Setor Administrativo desta Câmara, localizada no endereço anteriormente indicado, em petição datilografada ou digitada, dirigida à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Betânia do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

19.3 – A inabilitação de qualquer licitante e o não provimento de recurso interposto pela licitante inabilitada impede-a de participar da fase subsequente.

20 – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

20.1 – Esta Tomada de Preços poderá ser revogado por razões de interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, e justificada tal conduta; ou deverá ser anulada (de ofício ou por provocação de terceiros), mediante parecer escrito e fundamentado;

20.2 – A anulação do procedimento por ilegalidade não gera obrigação de indenizar;

20.3 – Ocorrendo qualquer das hipóteses desta cláusula, a Comissão Permanente de Licitação fará publicar a respectiva comunicação no Diário Oficial dos Câmara de Vereadores de Betânia do Piauí, para ciência dos interessados.

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – É facultado à Comissão Permanente de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do procedimento;

21.2 – Qualquer questão relativa a esta Tomada de Preços será resolvida pela Comissão Permanente de Licitação;

21.3 – Não serão consideradas as propostas apresentadas após o início da abertura dos envelopes;

21.4 – As decisões proferidas no presente procedimento licitatório serão comunicadas através de afixação no Quadro de Avisos da CÂMARA DE VEREADORES DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PIAUÍ;



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

21.5 – Os interessados em participar da presente Licitação, estão obrigados a adquirir o referido Edital 72 (setenta e duas) horas, antes da abertura dos envelopes;

21.6 – Não serão aceitas quaisquer modificações qualitativas e/ou quantitativas que contrariem as especificações contidas nos Anexos.

21.7 – Melhores informações poderão ser adquiridas na sede desta Câmara, Av. Moisés Rodrigues, n.º 566, Centro, na cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, fone/fax (89) **3497-0059**.

Betânia do Piauí (PI), 13 de novembro de 2017.

Leudijunior Ramos Coelho
Presidente da CPL

Secretário

Membro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2017
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2017

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ”

Tipo de obra: Pública

Obra: Reforma e ampliação da Câmara Municipal de Betânia do Piauí

Endereço: Avenida Moisés Rodrigues, n° 566, Bairro: Centro.

Cidade Betânia do Piauí

FONTE: SINAPI/SETEMBRO 2017; SEINFRA-CE/TAB. 24.1 DESONERADO

ITEM	CÓD.	FONT	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.			SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	74209 /001	SINAPI/0	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	1,20	343,56	412,27



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

		92017					
1.2	73992	SINAPI/0	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m ²	120,06	10,37	1.244,46
	/001	92017					
			Total do Item				1.656,73
2.			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2.1	85372	SINAPI/0	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	m ²	116,00	2,44	282,75
		92017					

2.2	73899	SINAPI/0	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	m ³	8,35	91,55	764,44
	/002	92017					
2.3	72897	SINAPI/0	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m ³	21,62	21,00	454,02
		92017					
2.4	72900	SINAPI/0	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT	m ³	21,62	6,63	143,23
		92017	0,5 A 1,0 KM				
			Total do Item				1.644,45
3.			MOVIMENTO DE TERRA				



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

3.1	55835	SINAPI/0 92017	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m ³	16,48	56,91	937,92
			Total do Item				937,92
4.			FUNDAÇÃO				
4.1	96526	SINAPI/0 92017	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m ³	4,07	233,73	951,92
4.2	92775	SINAPI/0 92017	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	55,20	11,73	647,22
4.3	92778	SINAPI/0 92017	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	62,10	7,39	458,76
4.4	96539	SINAPI/0 92017	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	10,00	96,65	966,50
4.5	94963	SINAPI/0 92017	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	1,38	329,73	455,02



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

4.6	74157 /004	SINAPI/0 92017	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m ³	1,38	107,43	148,25
4.7	87526	SINAPI/0 92017	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	7,00	107,88	755,13
			Total do Item				4.382,79
5.			IMPERMEABILIZAÇÃO				
5.1	83742	SINAPI/0 92017	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA	m ²	25,31	25,04	633,70
			Total do Item				633,70
6.			ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO				
6.1	92778	SINAPI/0 92017	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	120,00	7,39	886,50
6.2	92776	SINAPI/0 92017	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	75,00	9,91	743,44



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

6.3	94963	SINAPI/0 92017	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	3,00	329,73	989,18
6.4	92408	SINAPI/0 92017	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	m ²	6,00	143,05	858,30
6.5	92873	SINAPI/0 92017	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m ³	3,00	166,84	500,51
Total do Item							3.977,93
7.			PAREDE E PAINÉIS				
7.1	87523	SINAPI/0 92017	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	60,00	69,08	4.144,50
Total do Item							4.144,50
8.			COBERTURA				
8.1	72085	SINAPI/0 92017	RECOLOCACAO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m	350,00	1,85	647,50



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

8.2	72086	SINAPI/0 92017	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m	200,00	5,66	1.132,50
8.3	72091	SINAPI/0 92017	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO PLAN, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m ²	90,00	38,19	3.436,88
8.4	C3721	SEINFRA/ TAB.24.1	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10"x 4"	m	20,00	135,91	2.718,25
8.5	C0660	SEINFRA/ TAB.24.1	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	m	20,70	52,15	1.079,51
			Total do Item				9.014,63
9.			REVESTIMENTO DE PAREDES				

9.1	87529	SINAPI/0 92017	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	120,00	26,75	3.210,00
			Total do Item				3.210,00
10.			FORROS				



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

10.1	COMP	COMP	FORRO EM PLACAS DE GESSO. AF_05/2017_P	m ²	120,06	30,76	3.692,70
			Total do Item				3.692,70
11.			PAVIMENTAÇÃO PISOS INTERNO				
11.1	87640	SINAPI/0 92017	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	m ²	32,00	38,54	1.233,20
11.2	87248	SINAPI/0 92017	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m ²	50,00	49,95	2.497,50
11.3	88648	SINAPI/0 92017	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	m	50,00	6,98	348,75
			Total do Item				4.079,45
12.			INSTALAÇÕES				
12.1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				

12.1.1	C1186	SEINFRA/ TAB.24.1	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	m	50,00	9,09	454,38
--------	-------	----------------------	-------------------------------------	---	-------	------	---------------



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

12.1.2	C1374	SEINFRA/ TAB.24.1	FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	m	90,00	4,54	408,38
12.1.3	C1637	SEINFRA/ TAB.24.1	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	un	5,00	102,11	510,56
12.1.4	C4762	SEINFRA/ TAB.24.2	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	un	5,00	6,74	33,69
12.1.5	C2493	SEINFRA/ TAB.24.1	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	un	10,00	13,66	136,63
12.1.6	C1479	SEINFRA/ TAB.24.1	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	un	3,00	20,99	62,96
			Total do Item				1.606,59
13.			PINTURAS				
13.1	88487	SINAPI/0 92017	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO	m ²	100,50	9,08	912,04
13.2	88489	SINAPI/0 92017	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	50,00	11,46	573,13
			Total do Item				1.485,16
14.			LIMPEZA DA OBRA				



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

14.1	9537	SINAPI/0 92017	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	120,06	2,50	300,15
			Total do Item				300,15
Total Geral							40.766,69

Betânia do Piauí (PI), 13 de novembro de 2017.

Leudijunior Ramos Coelho
Presidente da CPL

Auricelia Maria de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2017
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2017
ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a empresa, possuidora do CNPJ/MF, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto n.º 3.555/2000, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Tomada de Preços nº 004/2017).

_____, ____ de _____ de 2017.

[Carimbo Padronizado do CNPJ]

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2017
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2017

A N E X O III

MODELO DA PROPOSTA
(Proposta referente à Tomada de Preços nº 001/2017)

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE/UF:

CEP:

FONE: ()

FAX: ()

NOME PARA CONTATO:

02 – DADOS BANCÁRIOS:

Conta n.º: _____

Agencia n.º: _____

Banco: _____

03 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

04 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

05 – PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS – Imediatamente após a solicitação.

06 – PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.

OBS: Os preços deverão ser apresentados em algarismos e por extenso.

_____, _____ de _____ de 2017.

[Carimbo Padronizado do CNPJ]

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a proposta preferencialmente em papel timbrado da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA DE VEREADORES DE BETÂNIA DO PIAUÍ E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA DO PIAUÍ (PI), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o N.º 02.703.789/0001-72, com sede na Av. Moisés Rodrigues, n.º 566, Centro, na cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí.

CONTRATADA: _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na rua/Av. _____, nº _____, na cidade de _____, representada neste ato por _____ (cargo/função), RG _____, CPF _____.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ**, conforme autorização do Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 001/2017, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ**, conforme especificações e quantidades constantes deste contrato, para serem prestados para a Câmara de vereadores de Betânia do Piauí - Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação dos serviços, ora contratados, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Tomada de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Tomada de Preços nº 001/2017, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 001/2017 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de serviço, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através da Presidente da Câmara;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II – prestar de imediato os serviços nos locais e horários determinados, de acordo com a conveniência da Câmara de Vereadores de Betânia do Piauí – PI;
- III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- IV – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- V – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VI – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VII – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No final da prestação dos serviços e após vistoria pelo setor competente, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, de acordo com o plano de trabalho, podendo ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência da Câmara de Vereadores de Betânia do Piauí – PI, nos termos da lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas são provenientes do **ORÇAMENTO PRÓPRIO DA CÂMARA**.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ (_____), conforme tabela abaixo

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documento comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Gabinete DA Presidente da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Tomada de Preço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Câmara de Vereadores de Betânia do Piauí e da União, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paulistana - PI, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Betânia do Piauí (PI), _____ de _____ de 2017.

P/ CONTRATANTE:

P/ CONTRATADA:

TESTEMUNHAS: